



Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO IPREM

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2.015, às 09 horas, na sede deste Instituto de Previdência Municipal, reuniu-se o Conselho Deliberativo e Fiscal para uma **reunião** convocada pelo Superintendente (artigo 25, inciso XI, da Lei Complementar nº 16/2.006), para tratar dos seguintes assuntos: **Vigência do Contrato de Apólice Coletiva de Seguros, Recadastramento dos Servidores Inativos e Pensionistas, Horário de Expediente e Recesso Relativo às Festividades de Final de Ano.** Dando boas vindas a todos, iniciou a reunião com o assunto: **Vigência do Contrato de Apólice Coletiva de Seguros** - Em reunião com o Governo do Município de Buritama, responsável pela assinatura do Termo de Acordo com a empresa Zurich Minas Brasil Seguros S.A., ficou decidido que os segurados que aderiram ao referido seguro sobre a cessação do contrato em 30/11/2015, deverão ser comunicados acerca disso, bem como que cada segurado contrate diretamente com a empresa de sua preferência. Cientificando aos conselheiros que o IPREM está comunicando os segurados que tem os descontos pelo Instituto, bem como prestando para quaisquer informações sobre a cessação do atual contrato. O IPREM tomou conhecimento verbalmente por parte do Município, que foi apresentado proposta por outra seguradora, sendo intermediada NOVA CORRETORA DE SEGUROS. Contudo,

Rua Joaquim Pereira Rosa, 600 – Fones (18) 3691-1879 – 3691-2771
CEP 15290-000 – BURITAMA - SP



Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

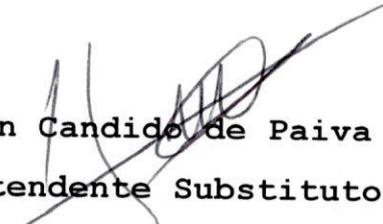
solicitamos a este intermediário que apresentasse a proposta diretamente aos segurados, esclarecendo valores e cobertura. Por fim, o segurado que contratar o serviço deverá preencher uma autorização para consignação em folha de pagamento e entregar na sede do Instituto. Continuando, o Superintendente cientificou os conselheiros que, sobre a abertura do **Recadastramento dos Servidores Inativos e Pensionistas**. Na sequência, apresentou o assunto: **Horário de Expediente** - O Superintendente propôs aos conselheiros, alteração do horário de expediente do Instituto da seguinte forma: das 07:00h até 12:00h e das 13:00h até as 16:00, ficando fechada a unidade no horário de intervalo. Tal solicitação se deve ao fato no aumento no consumo de energia elétrica e demais despesas administrativas. Ademais, a medida não alteraria a carga horária de funcionamento e atendimento ao público. Aberta a discussão. **Os conselheiros decidiram, por unanimidade, pela alteração do horário de expediente, cabendo tal medida ser analisada mensalmente avaliando a viabilidade de atendimento ao público e economicidade das despesas**. E por fim, a discussão sobre o **recesso relativo às festividades de dezembro de 2015 e janeiro de 2015**. O Governo do Município expediu decreto suspendendo o expediente durante o período de 21 de dezembro de 2015 a 03 de janeiro de 2016. Inicialmente, o decreto inicial incluía as autarquias, porém, houve alteração onde as autarquias foram suprimidas. Entretanto, considerando a economicidade citada no assunto anterior, o baixo fluxo de público junto ao Instituto no período e a programação dos servidores da unidade perante emissão do decreto inicial,



Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

a administração do IPREM requer junto ao conselho autorização para solicitar expedição de ato do chefe do executivo incluindo o Instituto no recesso. Aberta a discussão. Os conselheiros decidiram por unanimidade pela solicitação de inclusão. Nada mais foi tratado. Assinam a presente ata:


Heverton Candido de Paiva
Superintendente Substituto

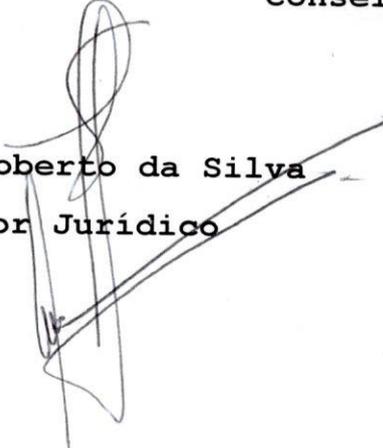

Salvador dos Santos Moutinho
Conselheiro Presidente


Ilson José Garcia
Conselheiro


Patrícia Jacovacci R. Lopes
Conselheira


Dolores Maria Bueno
Conselheira


Lais Bacillieri
Conselheira


Wallison Roberto da Silva
Procurador Jurídico